

LEI Nº 108, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.000.

ESTABELECE O ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande(MG), no uso das suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Cabeceira Grande(MG), para o exercício de 2001, é estabelecido pela presente lei e pelos anexos que a integram.

Art. 2º - A despesa é fixada, no mesmo valor da receita estimada, em R\$3.755.200,00 (três milhões, e setecentos cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Art. 3º - As receitas correntes e de capital apresentam os seguintes desdobramentos:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3.555.200,00
Receitas Correntes		2.973.200,00
Receita Tributária	188.600,00	
Receita de Contribuições	90.000,00	
Receita Patrimonial	4.500,00	
Transferências Correntes	2.667.000,00	
Outras Receitas Correntes	23.100,00	
Receitas de Capital		582.000,00
Operações de Crédito	174.000,00	
Alienação de Bens	8.000,00	
Transferências de Capital	400.000,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		200.000,00
Serviço Autônomo de Saneamento de Cab. Grande	200.000,00	
TOTAL		3.755.200,00

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada a conta dos recursos previstos e segundo a discriminação constante dos adendos e quadros que acompanham esta lei, e apresenta os seguintes desdobramentos por órgãos e funções:

<u>1 – DESPESAS POR ÓRGÃOS</u>	R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.555.200,00
10 – Câmara Municipal	180.000,00
10.01 – Gabinete e Secretaria	180.000,00
20 – Prefeitura Municipal	3.375.200,00
20.01 – Gabinete e Assessorias	250.600,00
20.02 – Secretaria de Administração	237.700,00

20.03 – Secret. Das Finanças	129.500,00
20.04 – Secret. da Educação, Cultura e Desportos	1.121.800,00
20.05 – Secret. da Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	786.800,00
20.06 – Secret. do Desenvolvimento e da Promoção Social	8.500,00
20.07 – Secret. da Saúde e Saneamento	58.000,00
20.08 – Fundo de Seguridade Social do Servidor	40.000,00
20.09 – Fundo Municipal de Saúde	518.000,00
20.10 – Fundo Municipal de Assistência Social	224.300,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	200.000,00
31 – Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande	200.000,00
31.11 – Setor Administrativo	59.400,00
31.21 – Setor de Abastecimento de Água	129.000,00
31.23 – Setor de Limpeza Pública	5.600,00
31.24 – Setor de Preservação Ambiental	6.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	3.755.200,00

2 - DESPESAS POR FUNÇÕES	ADM.DIRETA	TRANSFERENCI AS	ADM. INDIRETA
01 – Legislativa	105.800,00	0,00	0,00
03 – Adm. e Planejamento	589.800,00	0,00	99.400,00
04 – Agricultura	57.600,00	0,00	0,00
06 - Defesa Nac. e Seg. Pública	13.600,00	0,00	0,00
07 - Desenvolvimento Regional	7.800,00	0,00	0,00
08 - Educação e Cultura	1.121.800,00	0,00	0,00
09 - Energia e Recursos Minerais	50.000,00	0,00	0,00
10 - Habitação e Urbanismo	576.800,00	0,00	0,00
13 - Saúde e Saneamento	536.000,00	40.000,00	100.600,00
15 - Assistência e Previdência	246.000,00	0,00	0,00
16 – Transporte	210.000,00	0,00	0,00
SOMAS	3.515.200,00	40.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL:			R\$ 3.755.200,00

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo é autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receitas, até o limite de dez por cento (10%) das despesas correntes fixadas para este exercício, nos termos da Resolução 78/98 do Senado Federal.

Art. 6º - É autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações que se verificarem insuficientes no decorrer do exercício, nos termos do que dispõe o art. 7.º I da Lei 4.320, e Art. 167, § 8.º da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento.

Art. 7º - O Poder Executivo regulará por decreto, a liberação dos recursos orçamentários consignados neste orçamento, nas rubricas contribuições correntes e subvenções sociais, em favor de entidades civis sem fins lucrativos sediadas no município de Cabeceira Grande, observados os artigos 16, e 17 da Lei 4.320, de 1964.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande(MG), 11 de dezembro de 2000

Antônio Nazaré Santana Melo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE		QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS		EXERCÍCIO DE 2000

CÓDIGO	FONTES	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00	Impostos	Const. Federal art.145, I e Cód. Tributário de Cabeceira Grande(MG)
1120.00.00	Taxas	
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	Cód. Tributário do Município
1320.00.00	Receitas Mobiliárias	Idem
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	Idem
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	
1540.00.00	Receita de Serviços Industriais de Utilidade Pública	Cód. Tributário do Município
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	

1721.01.00	Participação na Receita da União	
1721.01.02	Quota-parte do FPM	Const. Federal - art. 159 b
1721.01.04	IRRF	Const. Federal - art. 158, I
1721.01.05	Imposto Territorial Rural	Const. Federal - art. 158, II
1722.01.01	Quota-parte do ICMS	Const. Federal - art. 158, IV
1722.01.03	Imposto s/ Veículos Automotores	Const. Federal - art. 158, III
1722.01.04	IPI-Exportação	Const. Federal - art. 159, § 3º
1721.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.09.00	Conv. Municipalização da Saúde	Convênio com Ministério Saúde/ SUS
1722.00.00	Outras Transferências do Estado	Diversos convênios com Estado de Minas
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	Cód. Trib. Município de Origem
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	Lei Municipal – Empréstimo com BB
22.00.00.00	Alienação de Bens	Cód. Trib. Município de Origem
2421.00.00	Outras Transferências da União	Convênios a serem celebrados com órgãos da União e Estado
2422.00.00	Outras Transferências do Estado	

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (Deduzidas as transferências do tesouro)

RECEITAS	R\$	R\$	DESPESAS	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
REC. TRIBUTARIA	189.600,00		DESPESAS DE CUSTEIO	2.086.300,00	
REC. PATRIMONIAL	6.250,00		TRANSF. CORRENTES	559.200,00	
REC. DE CONTRIBUIÇOES	90.000,00		RESERVA DE CONTING.	34.000,00	2.679.500,00
REC. INDUSTRIAL	73.750,00				
TRANSF. CORRENTES	2.689.000,00				
OUTRAS REC.CORRENTES	23.400,00	3.072.000,00	SUPERAVIT CORRENTE		392.500,00
TOTAL		3.072.000,00	TOTAL		3.072.000,00
SUPERAVIT CORRENTE		392.500,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPER. DE CRÉDITO	174.000,00		INVESTIMENTOS	992.500,00	
ALIENACAO DE BENS	54.000,00		INVERSOES FINANC.	28.000,00	
TRANSF. DE CAPITAL	400.000,00		TRANSF. DE CAPITAL	0,00	1.020.500,00
OUTRAS TRANSF. DE	0,00	628.000,00			

CAP					
TOTAL		1.020.500,00	TOTAL		1.020.500,00

*** RESUMO ***

RECEITAS CORRENTES –	R\$ 3.072.000,00	DESPESAS CORRENTES –	R\$ 2.679.500,00
RECEITAS DE CAPITAL –	R\$ 628.000,00	DESPESAS DE CAPITAL –	R\$ 1.020.500,00
TOTAL -	R\$ 3.700.000,00	TOTAL -	R\$ 3.700.000,00

ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO
N.PINTO FILHO
Contador

NIVIA DE JESUS RIBEIRO
Secretaria M. de Finanças

WALDIR WILSON

SINTESE DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO PODER PUBLICO MUNICIPAL
(deduzidas as transferências do tesouro)

TITULOS	R\$	R\$	R\$
DESPEAS			
PODER LEGISLATIVO			
DESPEAS CORRENTES	168.700,00		
DESPEAS DE CAPITAL	65.000,00	233.700,00	
PODER EXECUTIVO			
DESPEAS CORRENTES	2.393.800,00		
DESPEAS DE CAPITAL	872.500,00	3.266.300,00	
ADM. INDIRETA – AUTARQUIA			
DESPEAS CORRENTES			
DESPEAS DE CAPITAL	117.000,00		
	83.000,00	200.000,00	
TOTAL			3.700.000,00

TITULOS	R\$	R\$	R\$
RECEITAS			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
PODER EXECUTIVO			
RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS DE CAPITAL			
	2.926.000,00		
	574.000,00	3.500.000,00	
ADM.INDIRETA –			
AUTARQUIA			
RECEITAS CORRENTES	146.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	54.000,00	200.000,00	
TOTAL			3.700.000,00

ANTONIO NAZARÉ SANTANA
MELO
Prefeito Municipal

NIVIA DE JESUS
RIBEIRO
Secretária M. de Finanças

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO
FILHO
CONTADOR

SUMÁRIO GERAL DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITA – TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			3.072.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS		189.600,00	
IMPOSTOS	185.000,00		
TAXAS	4.600,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		90.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL		6.250,00	
REC. DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.250,00		
RECEITA INDUSTRIAL		73.750,00	
REC. DOS SERV.UTILID.PUBLICAS	73.750,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.689.000,00	
TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	68.000,00		
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	2.431.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		23.400,00	
MULTAS E JUROS DE MORA	2.700,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.200,00		
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	5.000,00		
RECEITAS DIVERSAS	5.500,00		
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	174.000,00		628.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	54.000,00		
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	400.000,00		
SOMA			3.700.000,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF. DO TESOURO			(68.000,00)
TOTAL			3.632.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES	ORGÃOS			TOTAL
	ADM.DIRET A	ADM.IND.		
01 – LEGISLATIVA	160.000,00			160.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	570.700,00	33.600,00		644.300,00
	44.000,00			44.000,00
04 – AGRICULTURA	8.500,00			8.500,00
06 – DEF. NACIONAL E SEG. PÚBLICA	6.000,00			6.000,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	766.000,00			766.000,00
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	90.000,00			90.000,00
09 – ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	681.000,00			681.000,00
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	528.000,00	126.400,00		654.400,00
13 – SAÚDE E SANEAMENTO	259.800,00			259.800,00
15 – ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA	352.000,00			352.000,00
16 – TRANSPORTE	34.000,00			34.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA				
TOTAIS	3.500.000,00	200.000,00		3.700.000,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF. DO TESOURO				(68.000,00)
TOTAL				3.632.000,00

ANTONIO NAZARÉ SANTANA
MELO

NIVIA DE JESUS RIBEIRO
Secretário M. de Finanças

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO
FILHO

Prefeito Municipal

CONTADOR

QUADRO CONSOLIDADO DO ORÇAMENTO FISCAL E DAS TRANSFERÊNCIAS

FUNÇÕES DE GOVERNO		FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÕES	R\$	ESPECIFICAÇÕES	RS
DESPESAS DA ADM. DIRETA		DESP. DA ADM. DIRETA E INDIRETA APÓS DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO TESOURO	
01 – LEGISLATIVA	160.000,00		160.000,00
03 – ADM. E PLANEJAMENTO	644.300,00	01 – LEGISLATIVA	570.700,00
04 – AGRICULTURA	44.000,00	03 – ADM. E PLANEJAMENTO	44.000,00
06– DEF.NAC.E SEG. PÚBLICA	8.500,00	04 – AGRICULTURA	8.500,00
07- DESENV. REGIONAL	6.000,00	06– DEF.NAC.E SEG. PÚBLICA	6.000,00
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	766.000,00	07- DESENV. REGIONAL	766.000,00
09 – ENERGIA E REC. MINERAIS	90.000,00	08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	90.000,00
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	681.000,00	09 – ENERGIA E REC. MINERAIS	681.000,00 0,00
11 – IND., COM. E SERVIÇO	0,00	10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	528.000,00 259.800,00
13 – SAÚDE E SANEAMENTO	654.000,00	11 - IND., COM. E SERVIÇO	352.000,00
15 – ASSIST. E PREVIDÊNCIA	259.800,00	13 – SAÚDE E SANEAMENTO	34.000,00
16 – TRANSPORTE	352.000,00	15 – ASSIST. E PREVIDÊNCIA	
99 – RESERVA DE CONTING.	34.000,00	16 – TRANSPORTE	
		99 – RESERVA DE CONTING.	73.600,00
		DESP. DA ADM. INDIRETA	126.400,00
		03 – ADM. E PLANEJAMENTO	
		13 – SAÚDE E SANEAMENTO	
TOTAL	3.700.000,00	TOTAL	3.700.000,00

ANTONIO NAZARÉ SANTANA
MELO
Prefeito Municipal

NIVIA DE JESUS
RIBEIRO
Secretário M. de Finanças

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO
FILHO
CONTADOR

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(Art. 212 da Constituição Federal)

RECEITAS INCIDENTES		DESPESAS PROGRAMADAS	
1 – RECEITAS CORRENTES		A) SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	
1.1 – RECEITAS TRIBUTÁRIAS		DESPESAS DE CUSTEIO	436.500,00
1.1.1- IMPOSTOS		TRANSF. CORRENTES	269.500,00
IPTU	20.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
ITBI	15.000,00		
ISS	150.000,00		
SOMA	185.000,00		
1.7 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.2.1 – TRANSF.DA UNIÃO			
FPM	1.270.000,00		
ITR	2.000,00		
IRRF	30.000,00		
ICMS –	55.000,00		
DESONERAÇÃO			
FUNDEF	260.000,00		
FUNDEF– MUNICIPALIZ.	138.000,00		
FUNDEF- RENTABILID.	1.000,00		
1.7.2.2 – TRANSF. DO ESTADO			
ICMS	670.000,00		
IPVA	9.000,00		
IPI-EXPORT	30.000,00		
SOMA	2.465.000,00	SOMA	766.000,00
TOTAL	2.650.000,00		
25% =	662.500,00	PERCENTUAL ORÇADO:	28,90%

ANTONIO NAZARÉ SANTANA
MELO
Prefeito Municipal

NIVIA DE JESUS
RIBEIRO
Secretário M. de Finanças

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO
FILHO
CONTADOR